



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO
Referente ao Edital N^o 08, de 16 de Julho de 2021

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público o período para seleção de um(a) BOLSISTA para o projeto de ensino “Cotas para quê (quem)? Produzir conhecimento e torná-lo acessível” vinculado ao Edital N^o. 08, de 16 de Julho de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

Modalidade	Carga Horária	Vagas	Turno	Valor da Bolsa	Duração
Curso Técnico (integrado, concomitante, subsequente)	10 horas	1	A combinar com a coordenação do projeto	R\$200,00	6 meses

2.1. Inscrição através do link: <https://forms.gle/Q179jsL9ACDIXEuS7>

2.2. Período da Inscrição: de 17/08/2021 a 19/08/2021 (até as 20:00)

3.2. DAS VAGAS

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) do 1^o ano, 2^o ano e 3^o ano que estiverem regularmente matriculados (as) em curso técnico ou técnico integrado de quaisquer campi do IFSUDESTE.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

4.1 O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

4.2. Estar regularmente matriculado e cursando alguma disciplina em um dos campi do IF Sudeste MG.

4.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

4.4. Ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

4.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

4.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:

4.6.1 Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.

4.6.2 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 Dos Discentes Bolsistas:

5.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

5.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista. Destinar 10 horas semanais para a realização das atividades.

5.2.3 Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a pelo(s) orientador(es).

5.2.4 Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.

5.2.5 Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

6 DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará a partir de entrevista realizada através do Google Meet. O link, a data e horário de cada candidato(a) serão informados por email.

6.2. A seleção levará em consideração os seguintes critérios:

a) conhecimento sobre as questões étnico-raciais

b) acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto em caráter remoto;

c) facilidade de pesquisa, escrita e leitura;

d) facilidade para lidar com ferramentas de e-mail, aplicativos de escritório e redes sociais e) domínio de softwares básicos de criação de artes;

f) outras experiências que possam contribuir para o projeto

6.3.

a) A entrevista tem o valor de 100,00 (cem) pontos na nota soma total da nota final.

b) Estarão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou maior que 70,00 (setenta) pontos;

c) Será escolhido(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do

coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de ensino ao qual for classificado

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 24/08/2021 no endereço eletrônico oficial do IF Sudeste MG - Campus Barbacena: <https://www.ifsudestemg.edu.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o Campus Barbacena do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de ensino.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail do coordenador: leila.maria@ifsudestemg.edu.br



Leila Maria Pereira

Coordenadora do Projeto
Barbacena, 17 de agosto de 2021